

PORTARIA Nº 48/2023

Prorroga prazo da Comissão de Pregão da CODISE e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e de acordo com o preceituum as Leis Federais nº 10.520/2002 de 17/07/2002 e nº 13.303/2016 de 30/06/2016, o Decreto Estadual nº 90/2022 de 24/05/2022 e o Regimento Interno de Licitações e Contratos da CODISE,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da Comissão de Pregão da CODISE, composta pelos seguintes membros:

- **ANDREA FREIRE RESENDE – CPF – 910.XXX.XXX-20 – Pregoeira;**
- **VICENTE FERREIRA DE ARAÚJO – CPF – 533.XXX.XXX-91 – Membro;**
- **WALTER CASTRO DOS SANTOS JUNIOR – CPF – 837.XXX.XXX-20 – Membro;**
- **MARIA HORTÊNCIA FELIZOLA LEÃO CARVALHO – CPF – 336.XXX.XXX78 –**

Membro;

- **SARAH IARA DA SILVA ANDRADE – CPF – 037.XXX.XXX-54 – Membro.**

§ 1º – Atribui ao Pregoeiro a concessão de adicional de participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

§ 2º – Atribui a cada membro da Comissão, o adicional de participação equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais).

§ 3º – Para a consecução dos trabalhos, terá a Comissão o prazo de 01/06/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2023.



GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE

Página:2 de 2

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 3 de maio de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZCMI-QMSS-EX6J-GT1D



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2023 é(são) :

- Ronaldo Botelho Guimarães - 03/05/2023 12:35:10